



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMMURB
Fundo Municipal de Transportes - FUNTRANS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - Acesso à informação

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PATRIMONIAIS, QUE, ENTRE SI, FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – FUNTRANS, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE, E A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – CONSERCAF.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – FUNTRANS, CNPJ nº 09.182.549/0001-19, neste ato representado por seu presidente, Senhor **JEFFERSON BUITRAGO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 665.803.747-72, doravante designado simplesmente **CEDENTE**, e a **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – CONSERCAF**, CNPJ nº 17.572.121/0001-00, neste ato representado por seu presidente, Senhor **JEFFERSON VIDAL PINHEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 075.061.687-31, doravante designada simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Patrimoniais, consoante consta do Processo nº 3763 / 2021, sujeitando-se as partes as disposições, no que couber, da Lei nº 8.666, de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CEDENTE**, na qualidade de proprietária, cede a **CESSIONÁRIA**, a título de empréstimo, os bens patrimoniais conforme relação anexa ao Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do empréstimo será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1 – São obrigações da **CESSIONÁRIA**, além de outras assumidas neste Termo:

- 1) Conservar e zelar pela integridade dos bens como se seus fossem, não podendo usa-los senão de acordo com o presente Termo de Cessão de Uso, nem transferi-los fisicamente de local e/ou empresta-los a terceiros, sob pena de responder por perdas e danos.
- 2) Realizar as revisões periódicas, com substituição de peças e/ou óleos lubrificantes, dos equipamentos emprestados, conforme recomendação do fabricante, enviando, mensalmente, os comprovantes das revisões e substituição de peças e/ou óleos lubrificantes a **CEDENTE**, sob pena de responder por perdas e danos.
- 3) Não ultrapassar o limite de utilização contínuo dos bens emprestados, conforme recomendação do fabricante, sob pena de responder por perdas e danos.



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMMURB
Fundo Municipal de Transportes - FUNTRANS

4) Devolver o bem patrimonial, a qualquer tempo, quando solicitado pela **CEDENTE**, no mesmo estado de conservação que foi retirado, conforme laudo anexo.

5) Responder pelo dano ocorrido, se os objetos da **CEDENTE**, correndo risco, juntamente com outros da **CESSIONÁRIA**, antepuserem este a salvação dos seus, abandonando os do **CEDENTE**, ainda que se possa atribuir a caso fortuito ou força maior:

5.1) comunicar imediatamente ao **CEDENTE**, em caso de danos parciais ou totais aos bens, objeto deste Termo de Cessão de USO.

6) Indenizar a **CEDENTE**, em caso de perda do bem patrimonial, mediante o pagamento do respectivo valor de mercado, ou a substituição por outro de igual valor, marca e modelo, ou equivalente.

7) Permitir a **CEDENTE** a fiscalização do bem patrimonial, sempre que desejar.

8) Não recobrar da **CEDENTE** as despesas efetuadas com o uso dos bens emprestados.

II – São obrigações da **CEDENTE**, além de outras assumidas neste Termo.

1) Entregar a **CESSIONÁRIA** a posse direta dos bens ora cedidos, reservando-se, entretanto, o domínio sobre os equipamentos.

2) Entregar a **CESSIONÁRIA** as chaves do equipamento.

3) Disponibilizar a **CESSIONÁRIA** os manuais do equipamento para digitalização e/ou retirada de cópias

4) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CESSIONÁRIA** com relação ao objeto deste Termo.

5) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contidas no presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A **CEDENTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização deste Termo, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada a **CESSIONÁRIA**, objetivando a imediata regularização das irregularidades apontadas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

As exigências e a atuação da fiscalização pela **CEDENTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral, e exclusiva da **CESSIONÁRIA**, no que concerne à execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante simples aviso escrito, com antecedência de 10 (dez) dias, no mínimo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CUSTOS COM O TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS

Os custos com os transportes de retirada e devolução dos equipamentos cedidos, que deverá ser executado em veículo de carga adequado, serão exclusivamente da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMMURB
Fundo Municipal de Transportes - FUNTRANS

A **CESSIONÁRIA** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Termo de Cessão de Uso, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Cabo Frio / RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo de Cessão de Uso, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Cabo Frio / RJ, 18 de fevereiro de 2021.

Jefferson Buitrago

Presidente do Fundo Municipal de Transportes
FUNTRANS

Jefferson Adal Pinheiro

Presidente da Companhia de Serviços de Cabo Frio
CONSERCAF

Testemunha

RG: _____

CPF: _____

Testemunha

RG: _____

CPF: _____



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMMURB
Fundo Municipal de Transportes - FUNTRANS

ANEXO

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	SITUAÇÃO FÍSICA	VALOR (R\$)
01	116842	GRUPO GERADOR A DIESEL SILENCIADO DE 150 KVA MARCA YTO / MULTIDIESEL (P.A. Nº 2019 / 55.361)	NOVO (1ª UTILIZAÇÃO)	R\$ 87.248,00

Em, 18 de fevereiro de 2021.

Claudio Luis Alvino Cruz

Responsável pelo Patrimônio
FUNTRANS

Claudio Luis Alvino Cruz
Matricula: 9760725

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - Acesso à informação